



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### Edital

## CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAIS E AUTOPROVOCADAS

### EDITAL Nº 13/2023 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DISCENTES do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 282/2022 (CIB).

#### 1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas de discentes para o Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade Educação à distância (EaD), com tutoria e carga horária total de 82 (oitenta e duas) horas.

#### 2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 525 vagas imediatas, distribuídas em 2 (duas) edições, sendo a 1ª edição composta por 08 (oito) turmas e a 2ª (segunda) edição composta por 7 (sete) turmas. Os demais candidatos selecionados comporão cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

QUADRO - I	
QUANTIDADE DE VAGAS	
Nº DE VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
525 vagas	Demais Candidatos Classificados

2.2 As vagas serão ofertadas para profissionais das secretarias de estado e secretarias municipais de saúde, educação e assistência social do estado de goiás que atuam na vigilância prevenção e atenção às pessoas em situação de violência.

2.3 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

2.4 Os discentes que comporão o cadastro de reserva, e que não forem convocados, havendo vagas remanescentes, serão comunicados em momento oportuno via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes do curso.

2.5 Em caso de empate na classificação das inscrições terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- b) tiver o maior tempo de atividades profissionais na área de saúde no SUS;
- c) tiver maior idade.

### 3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

a) Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual e/ou municipal, atuantes da área da saúde ou educação ou assistência social.

a.1) Para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado, empregado público ou contratado por tempo determinado.

b) possuir curso técnico (nível médio) ou graduação (nível superior) na área da saúde, educação ou serviço social, reconhecido pelo MEC;

### 4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/discentes/vigilancia-prevencao-e-atencao-as-pessoas-em-situacao-de-violencias-interpessoais-autoprovocadas>

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE de **00:00 horas do dia 26 de maio até às 23:59 do dia 18 de junho de 2023**, e em seguida anexar obrigatoriamente os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 03 Mb.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) certificado que comprove a escolaridade estabelecida nos pré-requisitos;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato, conforme documento apresentado (ANEXO I).

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, instituída pela Instrução Normativa Nº 09/2023 – SESG, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao> .

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, o período de inscrições poderá ser prorrogado. E, após as devidas prorrogações, persistindo o não preenchimento das vagas ofertadas, o edital poderá ser definitivamente cancelado, com subsequente cancelamento do curso e das inscrições deferidas.

### 5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 A primeira edição do Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas está prevista para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em outubro de 2023, e a segunda edição prevista para iniciar em outubro e finalizar em dezembro 2023. O curso será executado na modalidade a distância (EaD) com tutoria, com carga horária total de 82 horas/aula.

5.2 O curso será realizado no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na plataforma Moodle, da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG na qual os alunos acessarão os conteúdos das aulas, os fóruns de discussão e os sistemas de envio de mensagens eletrônicas.

5.3 O material didático compor-se-á de textos-base, textos e vídeos complementares, manuais, artigos, vídeos tutoriais, etc. As atividades contemplarão fóruns de discussão, envios de arquivos e questionários.

5.4 A primeira semana do curso será dedicada à ambientação, de modo a apresentar aos alunos a plataforma, possibilitando o manuseio independente no AVA do curso, com especial destaque à importância da interação virtual

entre colegas de turma e com o respectivo tutor. Além disso, a ambientação trará informações gerais sobre o curso, incluindo as regras acadêmicas da SESG.

5.5 O curso terá a duração de 8 semanas, com 8 componentes curriculares, conforme abaixo descritos:

<b>QUADRO - II</b>					
<b>MATRIZ CURRICULAR</b>					
<b>Módulo</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>CH Texto</b>	<b>CH Vídeo</b>	<b>CH Ensino Remoto</b>	<b>CH Total</b>
I	Epidemiologia, bases conceituais, históricas e tipologias das violências	06	04	0	10
	Violências Autoprovocadas (automutilação e suicídio)	10	0	0	10
	Violências em crianças e adolescentes	07	03	0	10
	Violência contra pessoa do sexo feminino na vida adulta	07	03	0	10
<b>Total do Módulo</b>		<b>30</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>40</b>
II	Violências contra idoso	07	03	0	10
	Notificação de violência interpessoal/autoprovocada	07	03	0	10
	Redes de prevenção e atenção integral às pessoas em situação de violências	07	03	0	10
	Conhecimentos básicos em Projeto de Intervenção	09	03	0	12
<b>Total do Módulo</b>		<b>30</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>42</b>
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>					<b>82</b>

## 6 – CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

<b>QUADRO - IV</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Data</b>	<b>Atividades</b>
26 de maio a 18 de junho 2023	Período de inscrições no FormSAUDE
26 de junho 2023	Previsão do resultado preliminar
27 de junho 2023	Período para interposição de recursos
29 de junho 2023	Previsão do resultado final
Agosto/2023	Previsão de início da 1ª edição do curso (Turmas 01 a 08)
Outubro/2023	Previsão de término da 1ª edição do curso
Outubro/2023	Previsão de início da 2ª edição do curso (Turmas 09 a 15)
Dezembro de 2023	Previsão de término da 2ª edição do curso

## 7 – RESULTADO

7.1 O resultado final de homologação das inscrições, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise de Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

**8 - RECURSO**

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, **de 00:00 horas do dia 27 de junho de 2023 às 23:59 do mesmo dia**, por meio de correio eletrônico no e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 13/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.

9.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

9.5 Caso haja desistência de candidatos previamente aprovados, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva neste Edital, conforme ordem de classificação;

9.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Projetos Educacionais, no telefone (62) 3201-3430, ou pelo endereço eletrônico: [dpe.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:dpe.escoladesaude@goias.gov.br).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

**ANEXO I****(LOGOMARCA/LOGOTIPO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que ou servidor atuante no SUS, lotado no município \_\_\_\_\_ com vínculo \_\_\_\_\_ (**efetivo, comissionado, empregado público ou contratado**), na esfera \_\_\_\_\_ (**municipal/estadual/federal**), desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, (**mês/ano**) e exerce a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do **Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas**, na função **discente**, previsto para o período conforme cronograma do curso em edital.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato conforme documento apresentado

Local / data \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202100010040767, no evento (000035815460).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes e discentes do **Curso de Vigilância, Prevenção e Atenção às Pessoas em Situação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas** é composta pelos servidores:  
I - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.  
II - Thiago Alberto Neves - SESG.  
III - Ivoneide Ferreira Duarte - SESG.  
IV - Ivane de Sousa Nazário - SESG.  
V - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG.  
VI - Ivanilda Marques da Costa - SESG.  
VII - Maria Osória de Oliveira Silva - SESG.  
VIII - Fabiana Regina Marques - SESG.  
IX - José Crispim dos Santos Neto - SESG.
3. A comissão será coordenada pela servidora **Ivoneide Ferreira Duarte**, e terá como subcoordenador a servidora **Maria Osória de Oliveira Silva**.

GOIÂNIA, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 25/05/2023, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47830896** e o código CRC **BD8532CA**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 Nº 521, - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202100010040767



SEI 47830896